



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.512
De 06 de dezembro de 1979

Revaloriza a escala de vencimentos, altera o salário família e substitui as referências 1A e 1B de que trata a lei municipal nº 2.448 de 24/08/79.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 05/12/79, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - A escala de vencimentos dos servidores-inclusivos, aposentados e pensionistas, passa a ser a seguinte:-

| <u>REFERÊNCIAS</u> | <u>VALOR MENSAL</u> | <u>Cr \$</u> |
|--------------------|---------------------|--------------|
| S.M..... | | 2.932,00 |
| 1 | | 3.975,00 |
| 2 | | 4.185,00 |
| 3 | | 4.390,00 |
| 4 | | 4.830,00 |
| 5 | | 5.175,00 |
| 6 | | 5.405,00 |
| 7 | | 5.615,00 |
| 8 | | 6.010,00 |
| 9 | | 6.470,00 |
| 10 | | 6.795,00 |
| 11 | | 7.045,00 |
| 12 | | 7.370,00 |
| 13 | | 7.855,00 |
| 14 | | 8.320,00 |
| 15 | | 8.610,00 |
| 16 | | 9.105,00 |
| 17 | | 9.915,00 |
| 18 | | 11.130,00 |
| 19 | | 12.535,00 |
| 20 | | 14.280,00 |
| 21 | | 15.235,00 |



N.º 184

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl. 02

| <u>REFERÊNCIAS</u> | <u>VALOR MENSAL</u> | <u>Cr \$</u> |
|--------------------|---------------------|--------------|
| 22 | | 16.415,00 |
| 23 | | 17.650,00 |
| 24 | | 19.370,80 |
| 25 | | 20.100,00 |
| 26 | | 20.980,00 |

Parágrafo Único - As atuais referências 1A e 1B fi
com substituição pela referência S.M. no valor de Cr\$ 2.932,80 (dois mil
e novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos).-

Artigo 2º - O salário família dos servidores munic
cipais fica fixado em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).-

Artigo 3º - As disposições desta Lei também terão
aplicação no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.-

Artigo 4º - As despesas com a aplicação desta Lei
correrão por conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orça-
mentos-programas, suplementadas se necessário.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de
1 979, salvo quanto ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, que vigo-
rará a contar de 1º de novembro de 1 979.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de dezembro de 1 979
(mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOCCANO
-Diretor da Administração -

Registrada às fls. nº 73 e 74 do livro competente nº 15.-

PCP/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 91/79
Processo 134/79